

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01757737/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DAS DORES BARROS BELEZA**, CPF 219.524.007-59, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40466215, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Decreto nº 32.551, de 22.03.2018 (referência 15), com efeitos financeiros da referência 19, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.900,58
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	190,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22077 de 04.08.1992	380,12
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16º, Parágrafo Único, da Lei nº 12.078 de 05.03.1993	665,20
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20.04.1994 c/c Decreto nº 23.193, de 04.05.1994	950,29
TOTAL	4.086,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00694930/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 6º – A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ANTONIO EUSEBIO DA SILVA**, CPF 214.175.633-20, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe Especial, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0259611-3, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100%, a partir de 28/11/2015, conforme Laudo Médico nº 2016/002199 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (100%) – Lei Estadual nº 15.747/2014	R\$ 4.174,30
Complemento Subsídio – Lei Estadual nº 14.112/2008	R\$ 263,06
TOTAL	R\$ 4.437,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03934277/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, a servidora, **HELENA DOS SANTOS**, CPF 052.641.703-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0597171-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – (Lei nº 13.512/2004)	R\$ 474,59
Gratificação por Tempo de Serviço de 25% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	R\$ 118,65
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 14.180/2008)	R\$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	R\$ 94,92
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 94,92
TOTAL	R\$ 972,92

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 284,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R\$ 253,04
TOTAL	R\$ 1.518,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02684398/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 168, III, “d” da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **NATALICE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF 03155501391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07266014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 12.611/1996	R\$ 105,30
Gratificação de Progressão Horizontal de 35% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 52,65
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 42,12
TOTAL	R\$ 200,07

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2017, que concedeu aposentadoria à NATALICE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 07266014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04044588/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ZILENE FREITAS COSTA**, CPF 052.283.443-49, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência B, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07739613, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

